ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **01 (uma) esteira ergométrica hospitalar profissional**, nova e sem uso anterior, incluindo o fornecimento, a entrega, a instalação completa, a realização de testes de funcionamento, a validação operacional e o treinamento operacional dos profissionais designados pela Administração, destinada ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Hospital Frei Gabriel.

O objeto deverá ser executado em conformidade com as condições, especificações técnicas, exigências legais e normativas estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram o processo administrativo de contratação, observados os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, caput e §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da presente contratação encontra-se devidamente demonstrada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que integra o processo administrativo, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

A necessidade da contratação decorre da demanda assistencial da Fundação Hospital Frei Gabriel, especialmente no que se refere à realização de exames cardiológicos e avaliações funcionais, essenciais para o diagnóstico, acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A inexistência ou inadequação de equipamento apropriado para a realização de testes ergométricos compromete a capacidade diagnóstica da instituição, podendo ocasionar atrasos no atendimento, remarcações frequentes de exames, encaminhamentos externos mais onerosos à Administração e potenciais riscos assistenciais.

A solução adotada — aquisição de esteira ergométrica hospitalar profissional, com instalação e treinamento inclusos — mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, por assegurar a continuidade do serviço público de saúde, a segurança dos pacientes e profissionais, a conformidade com protocolos clínicos e a maximização da vida útil do bem, em atendimento aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO BEM COMUM E NÃO LUXO (Arts. 6º, XIII, e 20 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, funcionalidade e segurança podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sem a necessidade de soluções técnicas personalizadas ou de elevada complexidade.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a esteira ergométrica hospitalar profissional constitui equipamento amplamente comercializado, com características técnicas padronizadas e compatíveis com o uso clínico e diagnóstico em ambiente hospitalar.

Ademais, o objeto **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, por tratar-se de equipamento médico essencial à prestação de serviços de saúde, indispensável à assistência hospitalar e à execução de exames diagnósticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), inexistindo elementos de ostentação, requinte ou características supérfluas dissociadas da finalidade pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO (Art. 18, §1º, IV e VII, da Lei nº 14.133/2021)

A especificação técnica do objeto foi definida com base na necessidade assistencial identificada no Documento de Formalização de Demanda e aprofundada no Estudo Técnico Preliminar, considerando as características do uso clínico-hospitalar, os protocolos assistenciais aplicáveis e as condições usuais de mercado para equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de testes ergométricos.

A esteira ergométrica hospitalar profissional a ser adquirida deverá ser **nova, sem uso anterior**, destinada ao uso profissional em ambiente clínico e hospitalar, compatível com a realização de exames de esforço, avaliações cardiológicas e monitoramento fisiológico, devendo atender, no mínimo, às seguintes **especificações técnicas mínimas**:

4.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

- Velocidade ajustável de 0 (zero) até, no mínimo, 18 km/h;
- Inclinação ajustável de 0 (zero) até, no mínimo, 26%;
- Capacidade de carga compatível com pacientes de até, no mínimo, 220 kg;
- Motor de tração com potência mínima de 3.0 HP – AC;
- Área útil de corrida com dimensões mínimas aproximadas de 500 mm x 1.580 mm;
- Dimensões aproximadas:
    - largura mínima de 790 mm;

- comprimento mínimo de 2.070 mm;
- Peso aproximado do equipamento: cerca de 130 kg;
- Tensão de alimentação: 220 V;
- Interface USB incorporada para conexão com sistemas de ergometria computadorizados, admitida alternativa via RS-232;
- Compatibilidade com sistemas de ergometria computadorizada;
- Execução de protocolos ergométricos pré-estabelecidos;
- Possibilidade de edição livre de protocolos, com estágios de velocidade, inclinação e tempo;
- Botão de parada de emergência de fácil acesso, garantindo a segurança do paciente;
- Operação comandada por sistema de ergometria computadorizada ou por software compatível;
- O equipamento deverá possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização sanitária junto à ANVISA, quando exigível pela legislação aplicável, admitindo-se, quando for o caso, declaração técnica idônea de não sujeição, acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

4.2 SERVIÇOS ASSOCIADOS OBRIGATÓRIOS

O fornecimento do equipamento deverá incluir, obrigatoriamente:

- entrega do equipamento no local indicado pela contratante;
- instalação completa conforme recomendações do fabricante;
- realização de testes de funcionamento e validação operacional;
- treinamento operacional dos profissionais designados pela Administração;
- fornecimento de manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa;
- garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do equipamento.

As especificações técnicas mínimas foram definidas exclusivamente em função das necessidades assistenciais da Fundação Hospital Frei Gabriel, observando critérios de desempenho, segurança, funcionalidade e compatibilidade operacional, inexistindo direcionamento para marca ou modelo específico. A área técnica declara que os requisitos estabelecidos são compatíveis com equipamentos ofertados por diversos fabricantes e fornecedores atuantes no mercado nacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Para a adequada execução do objeto — aquisição de esteira ergométrica hospitalar, com instalação, testes de funcionamento e treinamento operacional — a contratação deverá observar requisitos de natureza técnica, regulatória, operacional e administrativa, conforme detalhado a seguir.

5.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

O equipamento deverá:

- ser novo, de fabricação recente e em linha regular de produção do fabricante;
- ser adequado ao uso clínico-hospitalar, compatível com a realização de testes ergométricos e avaliações cardiológicas;
- atender às normas técnicas da ABNT, às normas da ANVISA e às demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao equipamento ofertado;
- Possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização sanitária junto à ANVISA, quando exigível pela legislação aplicável, admitindo-se, quando for o caso, declaração técnica idônea de não sujeição, acompanhada da documentação comprobatória pertinente;
- dispor de dispositivos de segurança que assegurem a integridade física do paciente e dos profissionais.

A Administração poderá exigir, para fins de verificação da conformidade técnica do equipamento ofertado, catálogo, folder, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que demonstre o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 REQUISITOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA

A contratada deverá:

- realizar a instalação completa do equipamento no local indicado pela Administração;
- executar testes operacionais que comprovem o pleno funcionamento e a segurança do equipamento;
- ministrar treinamento operacional presencial aos profissionais designados, abrangendo uso seguro, operação básica e cuidados preventivos;
- fornecer manual técnico e operacional em língua portuguesa;
- assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo peças, componentes, acessórios, mão de obra especializada, deslocamento de técnicos, assistência técnica e quaisquer serviços necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como atender às orientações do gestor e do fiscal do contrato.

O descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (Arts. 18, §1º, VII, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO

O prazo máximo para a entrega da esteira ergométrica hospitalar profissional, bem como para a realização da instalação, dos testes de funcionamento e do treinamento operacional dos profissionais designados pela Administração, será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)/Empenho**, o que ocorrer primeiro.

A entrega e a execução das etapas de instalação, testes e treinamento deverão ocorrer no seguinte endereço:

Fundação Hospital Frei Gabriel – FHFG
Avenida Brasília, nº 333 – Frutal/MG
CEP 38.204-138

O cumprimento do prazo estabelecido é condição essencial para a adequada implantação da solução e para o atendimento tempestivo das demandas assistenciais da Fundação Hospital Frei Gabriel.

6.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para a execução integral do objeto, acompanhamento da garantia e adoção de eventuais providências administrativas.

A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificada, formalizada por termo aditivo e compatível com a natureza da contratação.

6.3 INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO

A contratada deverá:

- realizar a instalação do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis;
- executar testes operacionais, comprovando o pleno funcionamento e a segurança do equipamento;
- ministrar treinamento presencial aos profissionais indicados pela Fundação Hospital Frei Gabriel – FHFG, abrangendo a operação do equipamento, cuidados básicos, requisitos de segurança e procedimentos de emergência;
- fornecer manual técnico e de operação em língua portuguesa.

6.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento definitivo somente ocorrerá após:

- conferência quantitativa e qualitativa do equipamento;
- verificação da conformidade com todas as especificações técnicas;
- instalação completa;
- realização satisfatória dos testes de funcionamento;
- validação operacional;
- treinamento dos usuários indicados pela Administração;
- entrega dos manuais em português;
- apresentação da documentação sanitária aplicável, quando exigível.

Parágrafo único. Caso o equipamento ou qualquer etapa da execução esteja em desacordo com o Termo de Referência, a contratada deverá corrigir ou substituir o objeto, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

O critério de julgamento a ser adotado na presente licitação será o de **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho, qualidade e funcionalidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e detalhado neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço mostra-se adequada e suficiente para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que:

- o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, que permitem a comparação isonômica das propostas apresentadas;
- não há necessidade de avaliação subjetiva de atributos técnicos complexos, visto que o atendimento às especificações mínimas assegura o desempenho esperado do equipamento;
- a solução adotada não demanda análise de técnica e preço, sendo plenamente atendida pela verificação do atendimento às exigências técnicas e pela escolha da proposta de menor valor;
- o critério favorece a ampla competitividade, a transparência do certame e o julgamento objetivo das propostas.

O julgamento pelo menor preço está alinhado aos princípios da **economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e julgamento objetivo**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando à Administração a contratação da solução que melhor atenda ao interesse público com o menor dispêndio de recursos, sem prejuízo da qualidade e da segurança assistencial.

Ressalta-se que somente serão classificadas e consideradas para fins de julgamento as propostas que atenderem integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem desconformidade com o objeto ou com as condições estabelecidas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado específico para a aquisição de **esteira ergométrica hospitalar profissional**, considerando as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, a inclusão dos serviços de entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento operacional, bem como as condições usuais praticadas no mercado nacional para equipamentos médico-hospitalares de finalidade diagnóstica similar.

A metodologia adotada observa os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações normativas vigentes, assegurando **confiabilidade, representatividade, transparência e rastreabilidade** na formação do valor estimado, de modo a subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1 METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada de forma compatível com a natureza do objeto, considerando, de maneira combinada, sempre que disponíveis, as seguintes fontes:

- cotações formais obtidas junto a fornecedores especializados na fabricação, comercialização ou distribuição de equipamentos médico-hospitalares;
- análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, disponíveis em bases oficiais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal e sítios eletrônicos oficiais;
- histórico de contratações da Administração ou de entidades congêneres, quando existente, devidamente atualizado e contextualizado.

As informações coletadas foram analisadas de forma crítica, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas, buscando refletir de forma fidedigna os preços praticados no mercado.

8.2 PARÂMETROS CONSIDERADOS NA FORMAÇÃO DO PREÇO

Na composição do valor estimado foram considerados, entre outros, os seguintes parâmetros:

- características técnicas, desempenho e robustez do equipamento;
- compatibilidade com sistemas de ergometria computadorizada;
- exigência de registro sanitário e atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- inclusão dos serviços de entrega, instalação, testes e treinamento;
- prazo e abrangência da garantia;
- custos logísticos, tributários e administrativos;
- condições usuais de fornecimento no mercado nacional.

Esses elementos impactam diretamente o custo final do objeto e foram considerados para assegurar uma estimativa compatível com a realidade de mercado e proporcional à complexidade da contratação.

8.3 CONSOLIDAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Com base nos dados obtidos na pesquisa de preços, foi apurada média de mercado, observadas eventuais variações decorrentes de fabricante, modelo e condições comerciais, resultando no **valor estimado total da contratação**, correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade de esteira ergométrica hospitalar profissional, incluindo todos os serviços associados previstos neste Termo de Referência.

O valor estimado encontra-se devidamente registrado nos autos do processo administrativo e servirá como parâmetro para a análise da exequibilidade e da vantajosidade das propostas apresentadas.

8.4 FINALIDADE DA ESTIMATIVA

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade:

- subsidiar a definição do orçamento a ser disponibilizado para a contratação;
- servir de parâmetro para a avaliação da exequibilidade das propostas;
- apoiar o julgamento das propostas e a seleção da proposta mais vantajosa;
- assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, motivação e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARTS. 140 A 146 DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1 CONDIÇÕES GERAIS PARA PAGAMENTO

O pagamento decorrente da presente contratação será realizado pela Administração após a **entrega do equipamento**, a **conclusão da instalação**, a **realização satisfatória dos testes de funcionamento**, a **execução do treinamento operacional** e o **aceite definitivo do objeto**, atestado formalmente pelo fiscal do contrato, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que o objeto foi executado em conformidade com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e demais documentos que integram o processo de contratação.

9.2 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados **a partir da liquidação da despesa**, nos termos da legislação financeira aplicável e do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de **liquidação da nota fiscal**, será exigida a comprovação da **execução integral do objeto**, entendida como a conclusão satisfatória de todas as etapas previstas neste Termo de Referência, incluindo, obrigatoriamente:

- a entrega do equipamento no local indicado;
- a instalação completa;
- a realização dos testes de funcionamento;
- a execução do treinamento operacional dos profissionais indicados;
- o atendimento de quaisquer outros procedimentos técnicos e operacionais

necessários à plena utilização do equipamento.

Somente após o atesto formal do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo do objeto e à regularidade da execução contratual a nota fiscal será considerada liquidada, iniciando-se, a partir de então, o prazo para pagamento.

9.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentação necessária

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

- nota fiscal/fatura correspondente ao objeto contratado;
- comprovação do cumprimento das obrigações contratuais relativas à entrega, instalação, testes e treinamento;
- demais documentos eventualmente exigidos no instrumento contratual ou pela legislação vigente.

A ausência ou irregularidade de qualquer documento poderá ensejar a suspensão do pagamento até sua regularização, sem que disso resulte direito a reajuste, atualização monetária ou indenização à contratada.

9.4 RETENÇÃO E GLOSA

A Administração poderá proceder à **retenção ou glosa do pagamento**, total ou parcial, nos casos em que o objeto não seja executado em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.5 VEDAÇÃO A PAGAMENTOS ANTECIPADOS

É vedada a realização de pagamento antecipado, total ou parcial, sem a correspondente execução do objeto, salvo nas hipóteses expressamente admitidas na legislação e desde que devidamente justificadas, nos termos do art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1 DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **gestor do contrato** e **fiscal do contrato**, formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo atuar de forma integrada para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A designação do gestor e do fiscal será formalizada por ato administrativo específico, previamente ao início da execução contratual, com a definição clara de suas atribuições e responsabilidades.

10.2 COMPETÊNCIAS DO GESTOR DO CONTRATO

Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou em regulamento:

- acompanhar a execução global do contrato, assegurando sua conformidade com o objeto contratado;
- promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

- adotar providências administrativas necessárias à adequada execução contratual;
- analisar e decidir sobre pedidos de alteração contratual, prorrogação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, observada a legislação vigente;
- encaminhar à autoridade competente as ocorrências relevantes e as propostas de aplicação de sanções, quando necessário.

10.3 COMPETÊNCIAS DO FISCAL DO CONTRATO

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto;
- verificar a conformidade da entrega do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- acompanhar a instalação, a realização dos testes de funcionamento e a execução do treinamento operacional;
- registrar formalmente ocorrências, não conformidades e eventuais irregularidades constatadas durante a execução;
- atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas todas as exigências contratuais;
- subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas para a adoção das providências administrativas cabíveis.

10.4 INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual poderá utilizar, entre outros, os seguintes instrumentos:

- registros formais de acompanhamento;
- relatórios de fiscalização;
- checklists de verificação de conformidade;
- termos de recebimento provisório e definitivo;
- registros fotográficos ou documentais, quando necessário.

As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser devidamente registradas nos autos do processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência e segurança jurídica.

10.5 RESPONSABILIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO

A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem afasta a possibilidade de apoio técnico por outros setores da Administração, quando necessário.

O descumprimento das obrigações contratuais identificadas no âmbito da fiscalização poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ARTS. 156 A 159 DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem

como o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou na legislação aplicável, sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, aos danos causados à Administração, às circunstâncias do caso concreto e à eventual reincidência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação e interesse público.

11.2 ESPÉCIES DE SANÇÕES APLICÁVEIS

Poderão ser aplicadas à contratada, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções administrativas:

- **advertência**, quando caracterizada infração de menor potencial ofensivo, que não cause prejuízo relevante à Administração;
- **multa**, nos percentuais e condições estabelecidos no instrumento contratual, aplicável em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais;
- **impedimento de licitar e contratar**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando configuradas as hipóteses legais;
- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, nas situações de maior gravidade.

11.3 PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

A aplicação de sanções observará procedimento administrativo próprio, com a instauração de processo específico, no qual será assegurado à contratada:

- o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- a prévia notificação para apresentação de defesa;
- a análise motivada das razões apresentadas;
- a decisão fundamentada pela autoridade competente.

As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros oficiais, quando exigido pela legislação, e poderão produzir efeitos no âmbito da Administração Pública, conforme a natureza da penalidade aplicada.

11.4 INDEPENDÊNCIA DAS SANÇÕES

A aplicação de sanções administrativas não afasta a possibilidade de adoção de outras medidas legalmente cabíveis, tais como:

- a rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- a cobrança de indenização por eventuais prejuízos causados à Administração;
- a adoção de medidas judiciais, quando necessário.

11.5 FINALIDADE DAS SANÇÕES

As sanções administrativas têm por finalidade assegurar o fiel cumprimento do contrato, proteger o interesse público, prevenir a reincidência de condutas irregulares e garantir a adequada execução do objeto contratado, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e

interesse público.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, §1º, inciso VI, e Art. 150 da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **dotação orçamentária própria**, consignada no orçamento vigente da Fundação Hospital Frei Gabriel, devidamente compatível com o objeto da contratação e com o planejamento orçamentário da entidade.

A contratação observa o disposto no **art. 18, §1º, inciso VI**, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa do valor da contratação foi previamente elaborada e considerada para fins de verificação da disponibilidade orçamentária, bem como atende ao **art. 150 da Lei nº 14.133/2021**, que condiciona a formalização do contrato à existência de prévia dotação orçamentária suficiente.

A emissão da **nota de empenho** ou instrumento equivalente ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A despesa encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Fundação Hospital Frei Gabriel, não comprometendo o equilíbrio fiscal da entidade e observando os princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento, da economicidade e da transparência.

Eventuais adequações orçamentárias que se fizerem necessárias ao longo da execução contratual deverão ser formalizadas nos autos do processo administrativo, mediante os instrumentos legais cabíveis, observada a legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS (Arts. 5º, 18 e 92 da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá como **base técnica e normativa** para a elaboração do edital, do instrumento contratual e demais atos correlatos, devendo ser observado integralmente pelos licitantes e pela contratada.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, como documentos indissociáveis:

- o Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- a Solicitação de Compras nº 1208;
- demais documentos que compõem o processo administrativo da contratação.

As disposições deste Termo de Referência foram elaboradas em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando-se, em especial, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, segurança jurídica e interesse público, previstos no art. 5º do referido diploma legal.

Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, nos princípios que regem as contratações públicas e nas orientações dos órgãos de controle, sem prejuízo da adequada motivação dos atos administrativos praticados.

A contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar, durante toda a sua execução, as condições aqui estabelecidas, cabendo à contratada o fiel cumprimento das obrigações assumidas e à Administração o exercício regular da gestão e fiscalização contratual.

Frutal-MG, 16 de janeiro de 2026.

Joyce Nascimento Morais
Enf. do Ambulatório

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Avenida Brasília 333 - Frutal/MG
Cep: 38.200-000 - Telefone: (34)34213489
CNPJ: 07.889.243/0001-71

SOLICITAÇÃO

0001208

DATA: 01/01/2026
SOLICITANTE: JOYCE NASCIMENTO MORAIS
CÓDIGO: 224

UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL
SUBUNIDADE:
CÓDIGO: 03.01.01

LOCAL DE ENTREGA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL
REQUISIÇÃO: 0001084

FINALIDADE:
AQUISIÇÃO DE ESTEIRA HOSPITALAR ERGOMÉTRICA, DESTINADA AO USO EM AMBIENTE CLÍNICO/HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESFORÇO, AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA E MONITORAMENTO FISIOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
001	05600201679	ESTEIRA ERGOMÉTRICA Especificações Técnicas: - Velocidade: 0 até no mínimo 18 km/h; - Inclinação: de 0 até no mínimo 26%; - Capacidade para pacientes de até: no mínimo 220 kg; - Motor de tração: no mínimo 3.0 HP-AC; - Área de serviço: 500 x 1580 mm; - Dimensões: Larg. 790 mm. X Comp. 2070 mm; - Tensão de alimentação: 220V. - Interface USB incorporada para conexão com todos os sistemas de ergometria computadorizados (opção de usar RS 232). - Executa diversos Protocolos pré-estabelecidos conforme o sistema de ergometria. - Executa protocios de livre edição com estágios de velocidade, elevação e tempo. - Botão de parada de emergência. - Comandada por sistema de ergometria computadorizada ou via software. - Com registro na ANVISA. - Inclui instalação, treinamento e prestação de garantia da esteira. Especificações Técnicas: - Velocidade: 0 até 18 km/h; - Inclinação: de 0 até 26%; - Capacidade para pacientes de até: 220 kg; - Motor de tração: 3.0 HP-AC; - Área de serviço: 500 x 1580 mm; - Dimensões: Larg. 790 mm. X Comp. 2070 mm; - Peso do equipamento: 130 kg; - Tensão de alimentação: 220V.	UN	1	1	76.790,803	76.790,80

TOTAL GERAL: 76.790,80

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Avenida Brasília 333 - Frutal/MG
Cep: 38.200-000 - Telefone: (34)34213489
CNPJ: 07.889.243/0001-71

SOLICITAÇÃO

0001208

DATA	SOLICITANTE:	CÓDIGO:
01/01/2026	JOYCE NASCIMENTO MORAIS	224

UNIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL SUBUNIDADE:	CÓDIGO: 03.01.01

LOCAL DE ENTREGA:	REQUISIÇÃO:
FUNDAÇÃO HOSPITALAR FREI GABRIEL	0001084

FINALIDADE:
AQUISIÇÃO DE ESTEIRA HOSPITALAR ERGOMÉTRICA, DESTINADA AO USO EM AMBIENTE CLÍNICO/HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESFORÇO, AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA E MONITORAMENTO FISIOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Elaborado por: LuanaCSBS

ORDENADOR	SECRETARIO	SETOR DE COMPRAS	SETOR DE COMPRAS	SETOR DE COMPRAS
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____